

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 23/2020 - PROCESSO Nº 93/2020- DL N.º 01/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G: 8.708.118-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB** com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade **R.G. n.º 41.968.320-3** e do **CPF/MF sob o n.º 366.286.068/68**. Têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Dispensa de Licitação nº 01/2020 e, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de março de 2020**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para locação de equipamento britador de matéria prima, com espaço de armazenamento da mesma conforme termo de referência**, para: prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **26 de março de 2022 a 25 de março de 2023**, com valor mensal na ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

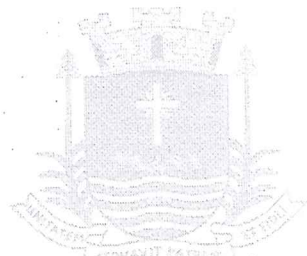
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
INFRAESTRUTURA	456 – 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 18.333,33	R\$ 5.666,67
VALOR TOTAL		R\$ 24.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



688

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de março de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

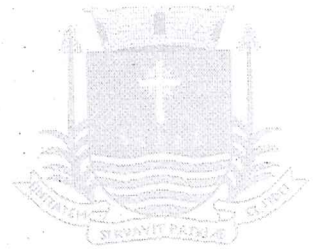
Leticia Alves Dionisio
RG. 40.841.671-3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



20
A

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 23/2020- PROCESSO Nº 93/2020 DL 93/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento britador de matéria prima, com espaço de armazenamento da mesma conforme termo de referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 24 de março de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **IVANDERLEI BARBOSA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 633.800.646-53 - RG: 8.708.118-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1955

Endereço residencial completo: Av. Dr. Francisco Labate, 340 - apto 403 - Toninhas - Ubatuba/SP

E-mail institucional:

E-mail: ivanderlei.barbosa67@gmail.com

Telefone: 3833-9286 / 12 981642736

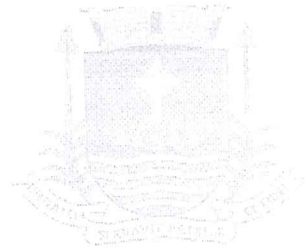
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



15

Pela CONTRATADA:

Nome: **JOSUE DA SILVA GULLI**
Cargo: PRESIDENTE DA EMDURB
CPF: 366.286.068/64 – RG: 41.968.320-3
Data de Nascimento: 24/12/1988
Endereço residencial completo: AV: FLUMINENSE Nº 427 CS 1
E-mail institucional: emdurb.Ubatuba@gmail.com
E-mail pessoal: josuegulli@hotmail.com
Telefone(s): (12) 99712-2266

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

